

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório - **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO**, de CNPJ nº 02.069.806/0001-61, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), exclusiva para a participação no **3º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins**, a ser realizado nos dias **15 e 17 de outubro de 2025**, na cidade de **Palmas/TO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0313/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo Art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*: "Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO necessita realizar sua reunião anual dos servidores, evento institucional que tem por finalidade apresentar o relatório final das ações desenvolvidas no exercício, promover palestras técnicas, disseminar informações estratégicas para o planejamento das atividades do ano subsequente e, ao final, realizar um jantar de encerramento como forma de integração e valorização dos profissionais.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar um ambiente propício ao repasse de informações, capacitação e alinhamento das equipes, faz-se necessária a locação de espaço externo especializado, com capacidade e estrutura compatíveis com as atividades previstas. A contratação contribuirá para o adequado desenvolvimento do evento, garantindo que as ações de gestão, avaliação e capacitação

ocorram de forma eficiente, organizada e com participação integral das equipes, o que se reverbera diretamente na melhoria dos serviços ofertados ao cidadão.

CONSIDERANDO que a empresa Real Fotografias e Eventos Ltda é a única empresa que possui o espaço físico adequado, com capacidade para mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) pessoas, capaz de comportar todos os servidores simultaneamente, garantindo condições adequadas de conforto, segurança, acessibilidade e infraestrutura técnica (som, iluminação, climatização, projeção audiovisual e instalações sanitárias). A proposta enviada pela empresa foi avaliada como economicamente vantajosa em relação a outras opções consultadas, apresentando o melhor equilíbrio entre preço e escopo de serviço. A empresa preencheu os requisitos técnicos e documentais previstos na legislação, como a regularidade fiscal e a capacidade jurídica, garantindo a legalidade da contratação.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025023383, Processo Eletrônico nº 2025112407005.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para locação de espaço para realização da reunião anual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, com apresentação de relatório final, palestras e jantar de encerramento, incluindo ambiente climatizado, espaço com capacidade suficiente para acolher todos os servidores, instalações sanitárias adequadas, áreas de apoio e condições que atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e conforto. Empresa: **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, de CNPJ nº 04.698.576/0001-25, no valor de R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais), a ser realizado no dia **05 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025112407005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025023383

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL – 2025 – 143GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **locação de espaço para**